



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

CNPJ 77.817.476/0001-44

DECRETO N.º 090/2011

SUMULA: DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Prefeita Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no Artigo 6º, inciso II da Lei Municipal nº 020/2010.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 41.784,00 (Quarenta e Um Mil Setecentos e Oitenta e Quatro Reais)**, incorporando ao orçamento geral do município as seguintes dotações orçamentárias:

05 - SECRETARIA DE SAÚDE

05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.00302-002 - Atividades do Programa PSF

3.3.90.30.00.00 - 0570 - 01495 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 6.700,00

05 - SECRETARIA DE SAÚDE

05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.00302-002 - Atividades do Programa PSF

3.3.90.39.00.00 - 0580 - 01495 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 35.084,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃOR\$ 41.784,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto de conformidade com o artigo anterior, ficam indicados, de acordo com o artigo 43, Parágrafo 1.º, Inciso III da Lei Federal n.º 4.320/64 de 17 de março de 1964, os recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

05 - SECRETARIA DE SAÚDE

05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.00302-008 - Atividades do Programa de Saúde Bucal

3.1.90.11.00.00 - 0660 - 01495 - OUTVENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 41.784,00

TOTAL DA ANULAÇÃO.....R\$ 41.784,00

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO OESTE

Aos Vinte e Sete dias do Mês de Setembro do Ano de Dois Mil e Onze

INES GOMES
Prefeita Municipal